

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 019, de 08 de fevereiro de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para venda direta ao público, os modelos G-20 e G-30 de balança automática, eletrônica, digital, computadora de preços, marca SIPEBRAS, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Sipebras Eletrônica Ltda.

Endereço: Rua Gonçalves Dias, 43, Cerâmica - São Caetano do Sul – SP

CEP: 09530-000

1.2 Descrição: Balança automática, eletrônica, digital, computadora de preços, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo medidor de carga (célula de carga) e dispositivo indicador contendo dois visores.

1.3 Marca: SIPEBRAS

1.4 Modelo, carga máxima menor divisão, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constante do quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima kg	Menor Divisão g	Carga Mínima g	Dimensões da Plataforma mm
G-20	20	5	125	350 x 310
G-30	30	10	250	350 x 310

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital que fornece as seguintes informações.

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos luminosos.

1.5.2 Preço/kg: Indicado por meio de até 07 (sete) dígitos luminosos, com indicação de preços entre R\$0,01 a R\$99.999,99.

1.5.3 Preço total: Indicado por meio de até 08 (oito) dígitos luminosos, com indicação de preços entre R\$0,01 a R\$999.999,99.

1.5.4 Sobrecarga: Indicada através da visualização de todos os segmentos de cada dígito, significando que a carga aplicada é superior à carga máxima da balança.

1.5.5 Subcarga: Indicada através da visualização, intermitente, do valor do alívio no dispositivo receptor de carga, com sinal negativo.

1.5.6 Outras indicações:

- a) Fora da faixa de indicação do preço total - indicado através da visualização dos três segmentos de cada dígito, significando que o preço total calculado ultrapassa a capacidade máxima de indicação;
- b) SOBRE - quando visualizada, significa que a balança foi ligada fora da faixa positiva de retorno à zero inicial;
- c) SUB - quando visualizada, significa que a balança ligada fora da faixa negativa de retorno à zero inicial;
- d) LIGUE A CHAVE - quando visualizada, significa que a chave de programação está desligada;
- e) REL - quando visualizada, significa que foi solicitado a impressão do relatório das vendas realizadas pela balança;
- f) DESLIG A CHAVE - quando visualizada, significa que a chave deve ser desligada para a continuidade da impressão do relatório das vendas realizadas;
- g) 3=PROG - quando visualizada, significa que foi acessada a memória de programação de codificação de produtos;
- h) COD 000 - quando visualizada, significa que a balança está na condição de programação de preços de produtos;
- i) PREÇO 0.00 - quando visualizada, significa que a balança está pronta para receber a codificação dos preços/kg;
- j) 1=UNID 2=PESO - quando visualizada, significa que a balança está em condição de operação de produtos pesados e não pesados;
- l) COD ACESSO NEGADO - quando visualizada, significa que acessado código não memorizado;
- m) COD FORA - quando visualizada, significa que o código digitado ultrapassa a capacidade de dígitos existente; e
- n) DATA xx.xx.xx - quando visualizada, significa que está na condição de memorização da data

1.5.7 Legendas, quando iluminadas indicam, respectivamente:

- a) TARA - que o dispositivo de tara está em operação;
- b) ZERO - que o zero da balança encontra-se dentro do limite de +/- 1/2 do valor da menor divisão;
- c) FIXO - que foi fixado o preço/kg; e
- d) ITENS- que a balança está indicando o número de itens memorizados.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas.

- a) 0 a 9 - para seleção do preço/kg e configuração de operação da balança;
- b) T - para acionar o dispositivo de tara até 9,995 kg;
- c) L - para desativar o preço/kg digitado;
- d) I - para acionar o dispositivo impressor, opcional;
- e) M - para acionar a memória de programação e/ou acessar preço/kg memorizado;
- f) F - para fixar o preço/kg; e
- g) E - para acessar códigos digitados e preços memorizados,

1.7.2 Dispositivo de retorno à zero inicial automático.

1.7.3 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativa, quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.

- 1.7.4 Dispositivo de manutenção de zero.
- 1.7.5 Dispositivo de saída para impressora, opcional.
- 1.7.6 Chave para ligar e desligar a balança
- 1.7.7 Chave de programação.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº08550 002912/93.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) marca ou nome do representante;
- c) endereço do fabricante;
- d) designação do modelo;
- e) nº de série e ano de fabricação;
- f) nº da Portaria de aprovação do modelo;
- g) carga máxima;
- h) menor divisão;
- i) carga mínima; e
- j) pré-aquecimento: 10 min

3.2 As inscrições relativas as alíneas "g", "h", "i" e "j" do item 3.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Verificações e tolerâncias: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução do exame, será aposta na parte frontal da balança.

4.3 Marca de selagem: Nas verificações metrológicas, serão selados os pontos de acesso ao sistema de pesagem da balança

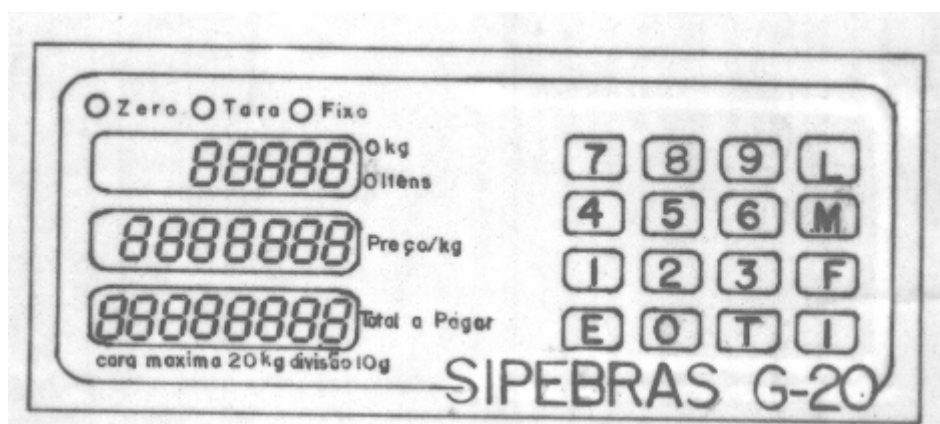
5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

- 5.1 Vista frontal do mostrador do modelo G-20.
- 5.2 Vista frontal do mostrador do modelo G-30.
- 5.3 Vista lateral e plano de selagem dos modelos G-20 e G-30.
- 5.4 Perspectiva do modelo G-20.
- 5.5 Perspectiva do modelo G-30.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



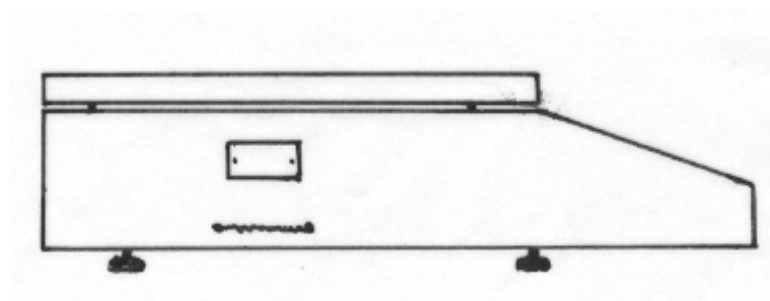
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 019 DE 08 DE fevereiro DE 1995

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	SIPEBRAS ELETRÔNICA LTDA.	
	VISTA FRONTAL DO MOSTRADOR DO MODELO G-20	ESCALA:
		ANEXO:
		01



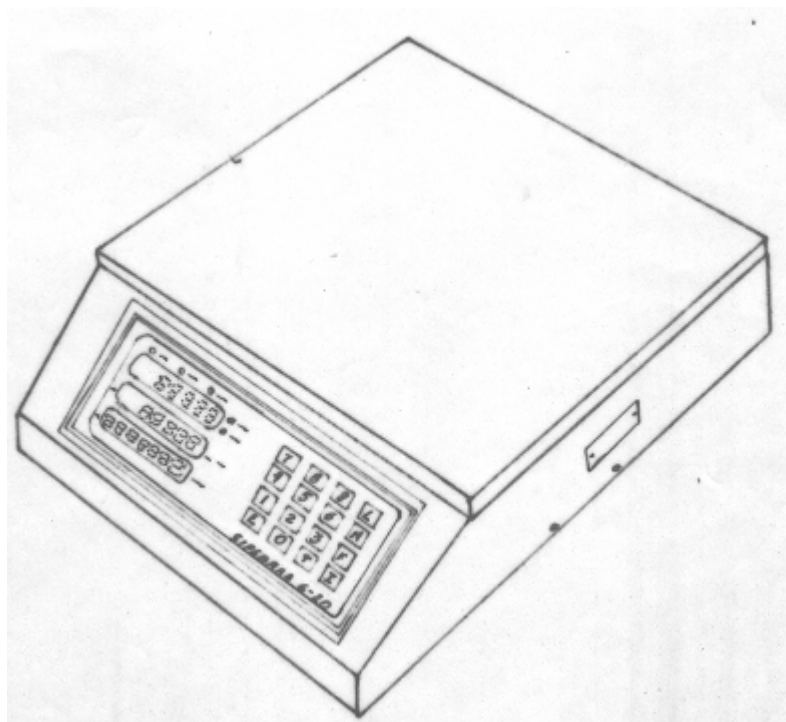
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 019 DE 08 DE fevereiro DE 1995

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	SIPEBRAS ELETRÔNICA LTDA.	
	VISTA FRONTAL DO MOSTRADOR DO MODELO G-30	ESCALA:
		ANEXO:
		02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 019 DE 08 DE fevereiro DE 1995

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	SIPEBRAS ELETRÔNICA LTDA.	
	VISTA LATERAL E PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS G-20 E G-30	ESCALA:
		ANEXO: 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 019 DE 08 DE fevereiro DE 1995



FABRICANTE:

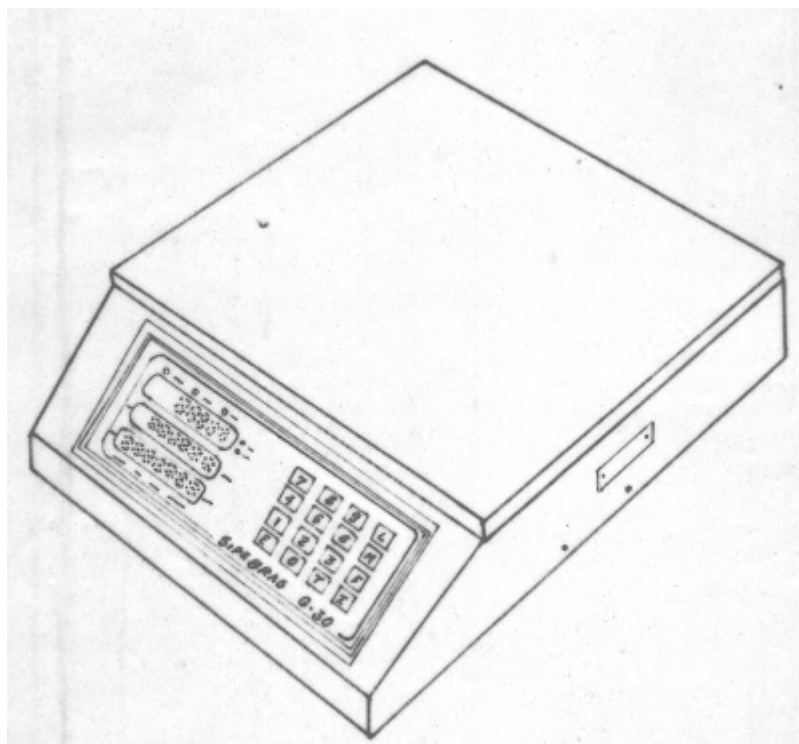
SIPEBRAS ELETRÔNICA LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

PERSPECTIVA DO MODELO G-20

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 019 DE 08 DE fevereiro DE 1995



FABRICANTE:

SIPEBRAS ELETRÔNICA LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

PERSPECTIVA DO MODELO G-30

ANEXO:
05